Processo n. 054/2016

DECISÃO

A Associação de Árbitros de Futebol do Amazonas, por intermédio do Ofício n. 35 ASAF-AM/2016, informa que a equipe RIO NEGRO realizou o pagamento da segunda parcela do acordo firmado.

Em razão do exposto, não havendo mais os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da Equipe, **REVOGO** a decisão anterior.

Oficie-se a federação amazonense de futebol (FAF), COM URGÊNCIA.

Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE.**

Manaus, 02 de setembro de 2016.

João Paulo Monteiro de Lima

JOÃO PAULO MONTEIRO DE LIMA
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM